



CAPA DE PROCES

**SUPERINTENDENCIA AGUA ESGOTO DE  
OURINHOS**

**9506 / 2020**

22/09/2020 11:22

CAI: 41509

**Solic.:** DIVISÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA

**Endereço:** AVN DR ALTINO ARANTES,369 - CENTRO -  
OURINHOS/SP - CEP: 19900-031

ARQUIVADO EM

**Data Prev. Conclusão:** 22/01/21 11:22

NOME

ASSUNTO

**REQUERIMENTO**

---

Processo: 9506 / 2020

Código da Ligação:  
Inscrição:  
Hidrometro:

Para à SUPERINTENDENCIA AGUA ESGOTO DE OURINHOS

Requerente: SUPERINTENDENCIA AGUA ESGOTO DE OURINHOS  
CPF/CNPJ nº: 49.131.287/0001-88 RG: 00000  
Endereço: AVN DR ALTINO ARANTES,369  
CENTRO  
OURINHOS-SP CEP: 19900-031  
Telefone: (14) 3322-1866

O requerente acima qualificado, vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
Motivo: Solicitado pelo departamento de projetos conforme requerimento anexo.

---

Serviço a ser executado em :

AVN DR ALTINO ARANTES,369  
CENTRO  
OURINHOS 19900-031

Data da Solicitação: 22/09/2020 11:22:57

  
Assinatura do Requerente

Silvio Lourenço de Camargo  
Gerente de Projetos e Fiscalizações



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONITORAMENTO DOS  
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E  
ESGOTO DE OURINHOS (SAE)**

**OURINHOS-SP  
2020**

## JUSTIFICATIVA

Considerando os últimos eventos ocorridos de desabastecimento de água devido a falha de equipamentos nos reservatórios da SAE, constata-se necessidade latente de promover o adequado monitoramento dos níveis dos reservatórios da Autarquia, visando, neste caso, a implantação de um sistema de monitoramento com distribuição estratégica que abranja todo o reservatório que necessite de monitoramento em que hoje não contemple um funcionário para verificação "in loco", nesse Termo de Referência descrevemos todos os pontos que no momento necessitam de monitoramento dos níveis e em que não possuímos profissional no local.

A água é a razão de ser da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, todos os esforços da autarquia devem ser voltados para a gestão deste recurso tão essencial à sociedade, sua captação e tratamento são custosos e complexos para garantir um produto final de qualidade, sua distribuição deve ter uma atenção proporcional para que possamos realizá-la da maneira mais profissional, eficaz e eficiente possível, para isso, é indispensável o monitoramento e medição das grandezas volumétricas deste líquido armazenado em nossos reservatórios, a fim de organizar o planejamento da distribuição de água pelas unidades de recalque, diante disso, devemos implantar um sistema de medição de nível nos complexos de reservação mais sensíveis, locais estes que sofrem com a demora na percepção de níveis críticos, quando situações de falta de água poderiam ser revertidas se detectada a situação de nível de água reservado abaixo do normal. O sistema proposto visa traçar um panorama da eficiência da telemetria aplicada a nosso contexto e também nortear integrações futuras às nossas instalações.

É de imenso valor a atualização tecnológica para a forma remota a maneira como monitoramos o funcionamento de nosso sistema de modo a evitar gastos com deslocamento desnecessário de servidores para realização de medições "in loco" sem a real necessidade, ao passo que buscamos hoje, que todas as informações do sistema de água de Ourinhos esteja às nossas mãos.



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme especificações abaixo:

No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Os Serviços serão executados nos locais relacionados neste termo de referência, após emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, logística de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais pertinentes para instalação dos equipamentos.





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fazer a coleta dos dados de níveis dos reservatórios através de equipamentos específicos instalados nos reservatórios indicados;

Para confiabilidade do sistema, o equipamento utilizado para coleta dos dados deverá fornecer uma precisão de no mínimo 0,25%;

Os dados coletados deverão ser processados e enviados para software específico para consulta da CONTRATANTE;

A comunicação do equipamento com o sistema é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo disponibilizado o uso de rede/internet existente no local;

O software utilizado pela CONTRATADA deverá dispor módulo de supervisor de dados, de forma que seja possível fazer a representação visual dos dados coletados, sendo ainda possível a indicação do nível através de porcentagem, metro cúbico, litro e MCA;

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso aos dados através de um site com autenticação de login e senha e através de aplicativo exclusivo compatível com as plataformas Android e IOS, sendo possível a conexão de multiusuários;

Os dados deverão ser coletados e armazenados em nuvem por período ilimitado com a gestão e expedição de relatórios de todos os eventos, com informações de dia, hora e tipo;

O serviço de instalação dos sistemas deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço;

Todos os equipamentos e a forma de instalação deverão obedecer às normas com padrões da ABNT/INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do



Consumidor. O cabeamento e a fiação deverão seguir também as normas de segurança e estética;

A CONTRATADA deverá dispor de pessoal próprio especializado a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema;

Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus ou encargos;

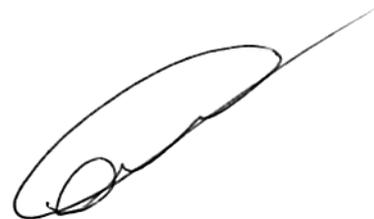
A equipe de manutenção deverá iniciar o atendimento em até 48 horas uteis após constatação de alguma anormalidade no sistema ou abertura de chamado por parte da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE;

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Certidão de registro de pessoa jurídica referente ao escopo do contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do respectivo Estado ou Região de sua sede, em nome da licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados contratuais ou do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.
- ✓ Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de recebimento da proposta, responsável técnico com competência em conformidade com a legislação vigente;

- ✓ O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica de que trata o subitem anterior, deverá atuar como responsável técnico sobre o serviço que vir a ser solicitado pela S.A.E, admitindo-se a substituição do mesmo somente por outro que detenha a mesma qualificação aqui exigida e por motivos relevantes justificáveis pela licitante, sob avaliação prévia da S.A.E;
- ✓ A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços que por ventura vierem a ser solicitados;
- ✓ Certidão de registro de pessoa física referente ao escopo do contrato, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição do domicílio do profissional técnico indicada pela licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados cadastrais ou do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.



## PLANTAS DE INTERESSE DO ESCOPO

✓ **Ponto 01: Parque Minas Gerais**

Rua Henrique Chiarato, Vila Boa  
Esperança.

✓ **Ponto 02: São Silvestre**

Rua Pedro Micliari, Vila São Silvestre.

✓ **Ponto 03: Morro Bela Vista**

Morro Bela Vista – Distrito Industrial I

✓ **Ponto 04: São João**

Rua Alpino Buratti, 355 BD - Vila São  
Francisco

✓ **Ponto 05: Jardim Paineiras**

Rua: Irineu Pereira da Silva,  
Jardim das Paineiras

✓ **Ponto 06: COHAB**

Rua Prof. Silas Ribeiro de Moraes,  
COHAB

## DESCRIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CADA PONTO

✓ **Ponto 01: Parque Minas Gerais**

RESERVAÇÃO

Reservatório apoiado metálico (R14) com capacidade de 500m<sup>3</sup>.

- Nível R14;

✓ **Ponto 02: São Silvestre**

RESERVAÇÃO

Reservatório apoiado em alvenaria (R22) com capacidade de 1000m<sup>3</sup>.

- Nível R22;

✓ **Ponto 03: Morro Bela Vista**

### RESERVAÇÃO

Reservatório apoiado metálico (R21) com capacidade de 500m<sup>3</sup>.

- Nível R21;

\* não há energia elétrica no local, deverá ser utilizada energia solar, sendo os equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

#### ✓ Ponto 04: São João

### RESERVAÇÃO

Reservatório apoiado em alvenaria (R12) com capacidade de 1000m<sup>3</sup>.

- Nível R12;

#### ✓ Ponto 05: Jardim Paineiras

### RESERVAÇÃO

➤ Reservatórios apoiado em alvenaria (R16) com capacidade de 1500m<sup>3</sup>.

- Nível R16;

#### ✓ Ponto 06: COHAB

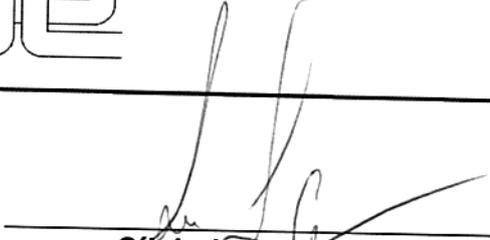
### RESERVAÇÃO

Reservatório apoiado em alvenaria (R8) com capacidade de 80m<sup>3</sup>.

- Nível R8;

  
**Samuel Aparecido Graciano**  
Gerente de Oficina e Manutenção de Bombas

---



---

**Sílvia Lourenço de Camargo**  
Gerente de Projetos e Fiscalização

---



---

**Ronaldo de Oliveira Sampaio**  
Diretor de Operações

**PESQUISA DE PREÇOS**

Referência: Solicitação de orçamento conforme Termo de Referência e tabela dos pontos abaixo discriminados:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (anual)	Valor unitário do item (mensal)	Valor total do item (anual)
1	PARQUE MINAS GERAIS	Mensal	12	R\$	R\$
2	SÃO SILVESTRE	Mensal	12	R\$	R\$
3	MORRO BELA VISTA	Mensal	12	R\$	R\$
4	SÃO JOÃO	Mensal	12	R\$	R\$
5	JARDIM PAINEIRAS	Mensal	12	R\$	R\$
6	COHAB	Mensal	12	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**OBS:** Os valores referenciais constantes na tabela acima já deverão conter a correspondente prestação de serviço de monitoramento de nível disponibilizado em aplicativo da contratada, bem como a implantação e fornecimento de todos os sistemas, softwares e hardwares e manutenções preventivas e corretivas.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do presente orçamento.

**Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

**Condição de pagamento:** Até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do objeto pela SAE.

**DECLARAMOS** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**OBS.:** poderá ser utilizado este impresso para apresentação do referido orçamento, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PRINCIPALMENTE O CNPJ, para que surta os devidos efeitos legais.

Ourinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável

CNPJ:

Assunto: **Solicitação de Orçamento - SAE Ourinhos/SP**  
De: <projetos@saeourinhos.sp.gov.br>  
Para: <eletromec@saeourinhos.sp.gov.br>, DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
<operacao@saeourinhos.sp.gov.br>  
<solusenergia@solusenergia.com.br>,  
<samuel.direcional@gmail.com>, <comercial@ghidro.com.br>,  
Cco: <samuel.dias@coester.com.br>, <fernando@mandaguai.com.br>,  
<leandro@dimetec.com.br>, <francisco@servicesecurity.com.br>,  
<augusto@altus.com.br>, <hugo@shw.com.br>  
Data: 14/09/2020 09:37



- 
- Solicitação de Orçamento.docx (~23 KB)
  - Termo de Referência - Monitoramento de Níveis dos Reservatórios.pdf (~98 KB)

Prezado(s) senhor(es)

Bom dia

Solicito orçamento para os serviços de monitoramento de nível de reservatório conforme Termo de Referência.

**Ronaldo de Oliveira Sampaio**

*Diretor de Operações - SAE*

Solicitante:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

- CNPJ: **491312870001-88**
- Endereço (rua, numero, cidade, estado): **AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 369 - CENTRO - OURINHOS (SP)**
- Ramo de atividade: **SANEAMENTO PÚBLICO**
- Nome do solicitante (preferência completo): *Samuel Aparecido Graciano/Sílvio Lourenço de Camargo*
- Telefone com DDD para contato do solicitante, fixo e se possível móvel: **(14) 3302-1000**



## PESQUISA DE PREÇOS

Referência: Solicitação de orçamento conforme Termo de Referência e tabela dos pontos abaixo discriminados:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (anual)	Valor unitário do item (mensal)	Valor total do item (anual)
1	PARQUE MINAS GERAIS	Mensal	12	R\$240,00	R\$2.880,00
2	SÃO SILVESTRE	Mensal	12	R\$240,00	R\$2.880,00
3	MORRO BELA VISTA	Mensal	12	R\$240,00	R\$2.880,00
4	SÃO JOÃO	Mensal	12	R\$240,00	R\$2.880,00
5	JARDIM PAINEIRAS	Mensal	12	R\$240,00	R\$2.880,00
6	COHAB	Mensal	12	R\$240,00	R\$2.880,00
TOTAL				R\$1.440,00	R\$17.2800,00

**OBS:** Os valores referenciais constantes na tabela acima já deverão conter a correspondente prestação de serviço de monitoramento de nível disponibilizado em aplicativo da contratada, bem como a implantação e fornecimento de todos os sistemas, softwares e hardwares e manutenções preventivas e corretivas.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do presente orçamento.

**Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

**Condição de pagamento:** Até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do objeto pela SAE.

**DECLARAMOS** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**OBS.:** poderá ser utilizado este impresso para apresentação do referido orçamento, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PRINCIPALMENTE O CNPJ, para que surta os devidos efeitos legais.

Ourinhos, 14 de setembro de 2020.

João Newton Cesar Filho  
Service Tecnologia em Segurança Ltda  
04.187.648/0001-70

04.187.648/0001-70  
SERVICE TECNOLOGIA EM  
SEGURANÇA LTDA - ME  
Av. Dr. Altino Arantes, 131 - Cobertura  
Centro - CEP 19900-030  
LOURINHOS - SP

Assunto: **RES: Solicitação de Orçamento - SAE Ourinhos/SP**  
De: Francisco - Service <francisco@servicesecurity.com.br>  
<projetos@saeourinhos.sp.gov.br>,  
Para: <eletromec@saeourinhos.sp.gov.br>, 'DIRETORIA DE OPERAÇÕES'  
<operacao@saeourinhos.sp.gov.br>  
Data: 15/09/2020 13:58



- 
- Orçamento.pdf (~172 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado!

Att,



**Francisco Xavier Neto**

Tel. (14) 3326 1174

Cel. (14) 99723 1141

Skype: francisco.service

[www.servicesecurity.com.br](http://www.servicesecurity.com.br)

---

**De:** projetos@saeourinhos.sp.gov.br [mailto:projetos@saeourinhos.sp.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:37

**Para:** eletromec@saeourinhos.sp.gov.br; DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - SAE Ourinhos/SP

Prezado(s) senhor(es)

Bom dia

Solicito orçamento para os serviços de monitoramento de nível de reservatório conforme Termo de Referência.

**Ronaldo de Oliveira Sampaio**

*Diretor de Operações - SAE*

*Solicitante:*

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

- **CNPJ: 491312870001-88**
- **Endereço (rua, numero, cidade, estado): AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 369 - CENTRO - OURINHOS (SP)**
- **Ramo de atividade: SANEAMENTO PÚBLICO**
- **Nome do solicitante (preferência completo): Samuel Aparecido Graciano/Sílvio Lourenço de Camargo**
- **Telefone com DDD para contato do solicitante, fixo e se possível móvel: (14) 3302-1000**

**PESQUISA DE PREÇOS**

Referência: Solicitação de orçamento conforme Termo de Referência e tabela dos pontos abaixo discriminados:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (anual)	Valor unitário do item (mensal)	Valor total do item (anual)
1	PARQUE MINAS GERAIS	Mensal	12	R\$355,00	R\$4.260,00
2	SÃO SILVESTRE	Mensal	12	R\$355,00	R\$4.260,00
3	MORRO BELA VISTA	Mensal	12	R\$355,00	R\$4.260,00
4	SÃO JOÃO	Mensal	12	R\$355,00	R\$4.260,00
5	JARDIM PAINEIRAS	Mensal	12	R\$355,00	R\$4.260,00
6	COHAB	Mensal	12	R\$355,00	R\$4.260,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.130,00</b>	<b>R\$ 25.560,00</b>

**OBS:** Os valores referenciais constantes na tabela acima já contemplam a prestação de serviço de monitoramento de nível disponibilizado em aplicativo da contratada, bem como a implantação e fornecimento de todos os sistemas, softwares e hardwares e manutenções preventivas e corretivas.

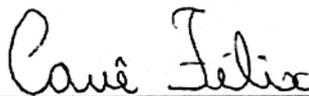
**Prazo de validade da proposta:** 20/11/2020

**Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

**Condição de pagamento:** Até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do objeto pela SAE.

**DECLARAMOS** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Garça, 15 de setembro de 2020.



CAUE FELIX  
CONSULTOR COMERCIAL

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - SAE Ourinhos/SP**  
De: Cauê Félix Consultor Comercial G HIDRO <comercial@ghidro.com.br>  
<projetos@saeourinhos.sp.gov.br>,  
Para: <eletromec@saeourinhos.sp.gov.br>, DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
<operacao@saeourinhos.sp.gov.br>  
Data: 16/09/2020 14:51



- GHidro\_Orc\_Sae\_Ourinhos.pdf (~633 KB)

Prezados, ótima tarde!

Agradecemos muito o envio dessa solicitação a nossa empresa. Conforme solicitado no Termo de Referência estamos encaminhando o orçamento para atender a demanda passada.

Peço que por gentileza analisem a proposta e estamos a total disposição para maiores esclarecimentos.

Desde já agradeço e me coloco a total disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Cauê FÉLIX**

Comercial

**Fone:** (14) 99126 8554 | (14) 3471 2696

**Site:** <http://www.ghidro.com.br/>

Em 14/09/2020 09:37, [projetos@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:projetos@saeourinhos.sp.gov.br) escreveu:

Prezado(s) senhor(es)

Bom dia

Solicito orçamento para os serviços de monitoramento de nível de reservatório conforme Termo de Referência.

**Ronaldo de Oliveira Sampaio**

*Diretor de Operações - SAE*

Solicitante:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

- CNPJ: **491312870001-88**
- Endereço (rua, numero, cidade, estado): **AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 369 - CENTRO - OURINHOS (SP)**
- Ramo de atividade: **SANEAMENTO PÚBLICO**
- Nome do solicitante (preferência completo): **Samuel Aparecido Graciano/Sílvio Lourenço de Camargo**
- Telefone com DDD para contato do solicitante, fixo e se possível móvel: **(14) 3302-1000**



Rua das Flores, 25B - Labienópolis - GARÇA/SP  
14-3471.7900 -

## PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO

À

000032 - SUP. DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS - SAE

Local do Poço: OURINHOS/SP - Telemetria de

Reservatórios

A/C: RONALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO

GARÇA/SP, 15 de Setembro de 2020

Orçamento Cod: ORC744

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido formulado por Vsa., apresentamos nossa Proposta Comercial para execução de Serviços de Manutenção de Poço Tubular Profundo, com fornecimento de materiais.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
<b>6 - Outros:</b>					
6.1	Parque Minas Gerais	MES	12,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
6.2	São Silvestre	MES	12,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
6.3	Morro Bela Vista	MES	12,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
6.4	São João	MES	12,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
6.5	Jardim Paninetras	MES	12,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
6.6	Cohab	MES	12,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
<b>Desconto Especial:</b>					R\$ 0,00
<b>Sub-total da Manutenção:</b>					<b>R\$ 30.096,00</b>

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Início A Combinar

Prazo de Entrega 10 dias do início dos serviços

Pagamento Conforme Medições Mensais

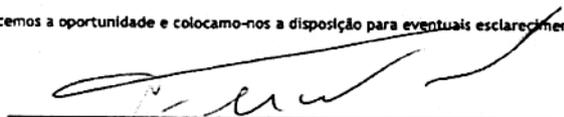
Validade da Proposta 18/11/2020

Garantias 1 ano (de fábrica) da emissão da NF, para equipamentos.

Outras Condição de pagamento: Até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do objeto pela SAE. DECLARAMOS que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Observações

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.



FERNANDO MANCINI DE OLIVEIRA

Fone Fixo: 14 3471.7900 / Móvel: 14-98161.0616

fernando@constroleo.com.br



Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - SAE Ourinhos/SP**  
De: <fernando@mandaguai.com.br>  
Para: <projetos@saeourinhos.sp.gov.br>  
Data: 16/09/2020 09:13

- Mandaguai-Medicao\_Reservatorios001.pdf (~479 KB)

Excelente semana senhores.

Conforme solicitado, segue proposta para fornecimento de serviços de monitoramento de reservatórios, via telemetria.

Certo da tenção.

Fernando

Mandaguai Poços Artesianos.

Em 2020-09-14 09:37, projetos@saeourinhos.sp.gov.br escreveu:

Prezado(s) senhor(es)

Bom dia

Solicito orçamento para os serviços de monitoramento de nível de reservatório conforme Termo de Referência.

**Ronaldo de Oliveira Sampaio**

*Diretor de Operações - SAE*

Solicitante:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

- CNPJ: **491312870001-88**
- Endereço (rua, numero, cidade, estado): **AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, 369 - CENTRO - OURINHOS (SP)**
- Ramo de atividade: **SANEAMENTO PÚBLICO**
- Nome do solicitante (preferência completo): *Samuel Aparecido Graciano/Sílvio Lourenço de Camargo*
- Telefone com DDD para contato do solicitante, fixo e se possível móvel: **(14) 3302-1000**

## COMUNICADO

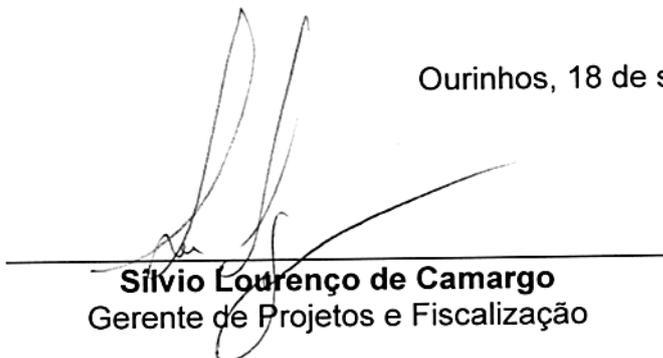
Visando a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

Comunico que essa Gerência encaminhou pedido de contação para diversas empresas do ramo através dos seguintes endereços de e-mail:

[solusengenharia@solusengenharia.com.br](mailto:solusengenharia@solusengenharia.com.br);  
[samuel.direcional@gmail.com](mailto:samuel.direcional@gmail.com);  
[comercial@ghidro.com.br](mailto:comercial@ghidro.com.br);  
[samuel.dias@coester.com.br](mailto:samuel.dias@coester.com.br);  
[fernando@mandaguai.com.br](mailto:fernando@mandaguai.com.br);  
[leandro@dimetec.com.br](mailto:leandro@dimetec.com.br);  
[francisco@servicesecurity.com.br](mailto:francisco@servicesecurity.com.br);  
[augusto@altus.com.br](mailto:augusto@altus.com.br);  
[hugo@shw.com.br](mailto:hugo@shw.com.br).

No entanto, obtive resposta de somente de 3 (três) empresa aptas para o serviço que são: Service Tecnologia em Segurança Ltda. - ME, G Hidro Engenharia e Inteligência Ambiental Eireli ME e da empresa Mandaguai Poços Artesianos ME, conforme pode-se comprovar através das comunicações de e-mail anexas ao processo.

Ourinhos, 18 de setembro de 2020.



**Sílvio Lourenço de Camargo**  
Gerente de Projetos e Fiscalização



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.187.648/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR ALTINO ARANTES</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>COBERTURA</b>
CEP <b>19.900-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO.SOLUCAO@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(14) 3373-2400/ (14) 9728-1523</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 22:26:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLUCAO CONTABILIDADE

PILATI - SOLUÇÃO CONTABIL - EIRELI.  
CNPJ: 18.656.432/0001-10  
Rua Marechal Bittencourt, 399, Sala 02 -  
Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP. 18.900  
Fone: 14 - 3373-2400 | 14 - 9.9686-490



JUCESP PROTOCOLO  
0.523.988/20-6



248

### 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

#### SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

**JOAO NEWTON CESAR FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/07/1962, natural de Bernardino de Campos/SP, portador do CPF nº 099.902.418-30, e cédula de identidade RG nº 12.249.864-1 SSP/SP, expedido em 13/07/2013, residente e domiciliado na Travessa Salim Abras, nº 104, Vila Rocha, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, CEP 18.900-100.

**NICOLE FERRAZ DE ANDRADE CESAR**, brasileira, maior, empresária, nascida em 19/02/2001, natural de Bernardino de Campos/SP, portadora do CPF nº 453.948.178-98, e cédula de identidade RG nº 56.339.926-0 SSP/SP, expedida em 17/10/2017, residente e domiciliado na Travessa Salim Abras, nº 104, Vila Rocha, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, CEP 18.900-100.

Únicos sócios as sociedade empresarial **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 131, Cobertura, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19.900-030, sob NIRE 35216578921, em sessão de 28/11/2000 e última alteração arquivada sob o nº 235.912/18-9 em sessão de 07/06/2018, inscrita no CNPJ/MF 04.187.648/0001-70 e inscrição estadual nº 612.085.172.116.

a) Altera-se a atividade econômica de comércio varejista de sistema de segurança residencial e não residencial, equipamentos de telefonia e comunicação; monitoramento de sistemas de segurança com gravação de imagem e áudio; instalação e manutenção de sistemas de alarmes contra roubo, controle eletrônico e automação de prédios comerciais e residenciais "PARA" comércio varejista de sistema de segurança residencial e não residencial, equipamentos de telefonia e comunicação; monitoramento de sistemas de segurança com gravação de imagem e áudio; instalação e manutenção de sistemas de alarmes contra roubo, controle eletrônico, automação de prédios comerciais e residenciais e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Em vista das modificações ora ajustadas, resolve de comum acordo consolidar o contrato social de acordo com o novo código civil, com a seguinte redação;

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade, do tipo sociedade empresaria limitada, gira sob o nome empresarial de **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, e seu uso é obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA SEDE E ABERTURA DA FILIAL

A sociedade tem sua sede social na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 131, Cobertura, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19.900-030, podendo abrir e fechar filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes.

#### CLAUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de sistema de segurança residencial e não residencial, equipamentos de telefonia e comunicação; monitoramento de sistemas de segurança com gravação de imagem e áudio; instalação e manutenção de sistemas de alarmes contra roubo, controle eletrônico, automação de prédios comerciais e residenciais e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO  
**AUTENTICAÇÃO** Autentica o presente cópia xerográfica conforme o original que me foi apresentado, do qual dou fé.

13 AGO. 2020

- Henrique Fluzza Cichetto - Tab. Titulo
- Eder José de Andrade - Tab. Titulo
- Luqueine S. Lazzari - Escrevente

FAZENDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Modelo Apresentação Filial  
TC-CRC 18P/7L/2000-1  
Página 1 de 3

Handwritten signature and initials "NA"



SOLUÇÃO CONTABILIDADE

PILATI - SOLUÇÃO CONTABIL - EIRELI.

CNPJ: 18.656.432/0001-10

Rua Marechal Bittencourt, 999, Sala 02 - Centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP. 18.900-000

Fone: 14 - 3373-2400 | 14 - 9.9686-4900 (Vivo)

### CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que por força das sessões e transferências das cotas sociais, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

JOÃO NEWTON CESAR FILHO	490.000 cotas	R\$ 490.000,00	98%
NICOLE FERRAZ DE ANDRADE CESAR	10.000 cotas	R\$ 10.000,00	2%
<b>Total</b>	<b>500.000 cotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é registrada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

### CLAUSULA QUINTA DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLAUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada pelo sócio JOÃO NEWTON CESAR FILHO, que na qualidade de administrador usará da empresa privativa, individual e isoladamente e a ele caberá a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial; ficando, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor e outros que se possam assemelhar.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio JOÃO NEWTON CESAR FILHO, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

### CLÁUSULAS OITAVA DO EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e o atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecidos pela Lei 6404/76, ou, então permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

### CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, o sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio discriminando o preço e a forma de pagamento para que este possa exercer ou renunciar ao seu direito de preferência e deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do requerimento da notificação, decorrido esse prazo, sem que haja o exercício do direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE  
LETRAS E TÍTULOS - SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
AUTENTICAÇÃO Autenticou a  
presente cópia reprográfica conforme o  
original que me foi apresentado, do que  
dou fé.  
13 AGO. 2020

Henrique Pinheiro Clonardo Tab. Subst.  
 Eder José de Andrade Tab. Subst.  
 Jaqueline S. Lázaro Escrivente  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO





SOLUÇÃO CONTABILIDADE

PILATI - SOLUÇÃO CONTABIL - EIRELI.

CNPJ: 18.656.422/0001-10

Rua Marechal Bittencourt, 399, Sala 02 - Centro.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP. 18.900-000

Fone: 14 - 3373-2400 | 14 - 9.9686-4900 (Vivo)

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RETIRADA E MORTE DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com o remanescente, pagando aos herdeiros do falecido ou interditado as suas cotas sociais, mediante balanço especialmente levantado na data do falecimento ou interdição, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento ou interdição. Existindo acordo com os demais sócios, os herdeiros poderão ser admitidos na sociedade, com os respectivos direitos e obrigações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleita a comarca de Ourinhos-SP, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

"Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei e aos devidos fins de direito que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda por temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade". (Artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/02).

E por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para os fins de direito e efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo (SP), 17 de julho de 2020.

João Newton Cesar Filho  
Sócio administrador

Nicole Ferraz de Andrade Cesar  
Sócia

Testemunhas:

Marcel Aparecido Pilati  
CPF: 096.203.938-13  
RG: 21.166.721-3 SSP/SP

Daiana da Costa Sene  
CPF: 493.458.098-05  
RG: 56.781.860-3 SSP/SP

Marcel Aparecido Pilati  
TC-CRC TSP/76.2980-1  
Página 3 de 3

TABELionato DE NOTAS E DE PROTESTOS DE  
LETRAS E TITULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO  
AUTENTICAÇÃO Autentico a  
presente cópia reprográfica conforme  
o original que me foi apresentado  
dou fé.

13 AGO. 2020

- Henrique Cruz Cicchero - Tab. Subst.
  - Elter José de Andrade - Tab. Subst.
  - Jaqueline S. Luzero - Escrivente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Arrecadação Municipal**

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 - CENTRO - OURINHOS - SP

## **Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária**

Número 155188/2020

### Identificação

CCM 11316152

Contribuinte SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF 04.187.648/0001-70

IE / RG 495.215.012.115

Endereco AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 131 COBERTURA

Bairro CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP

Atividades

4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica

4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Inicio Atividade 17/07/2018

Situação Cadastral ATIVO

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 25/10/2020

Ourinhos, Sexta-feira 25 Setembro 2020

Número: **155188/2020**

Inscrição: **11316152**

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 04.187.648/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:22:14 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2021.  
Código de controle da certidão: **223D.AF5D.C42E.6AD4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.187.648

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26687139

Data e hora da emissão 23/09/2020 12:07:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **Certidão Negativa Débitos Mobiliários**

Número 155167/2020

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### Identificação

CCM 11316152

Contribuinte SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF 04.187.648/0001-70

Endereço AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 131 COBERTURA

Bairro CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 17/07/2018

Atividade

### CNAE

Código	Descrição
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 25/10/2020

Ourinhos, Sexta-feira 25 Setembro 2020

Número: **155167/2020**

Inscrição: **11316152**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.187.648/0001-70

**Razão Social:** SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

**Endereço:** AV DOUTOR ALTINO ARANTES 131 COBERTURA / CENTRO / OURINHOS /  
SP / 19900-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2020 a 13/10/2020

**Certificação Número:** 2020091403322713113113

Informação obtida em 23/09/2020 12:00:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.187.648/0001-70  
Certidão nº: 17568695/2020  
Expedição: 29/07/2020, às 22:17:53  
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.187.648/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/09/2020

2705895

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3862614****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 04.187.648/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

**PEDIDO Nº:** 2705895





## DECLARAÇÕES

A empresa Service Tecnologia em Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.648/0001-70, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Altino Arantes, nº 131, Centro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) João Newton Cesar Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.249.864-1 e inscrito(a) no CPF nº 099.902.418-30, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- d) que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ourinhos, 25 de setembro de 2020.

Service Tecnologia em Segurança Ltda  
João Newton Cesar Filho  
Sócio Proprietário



<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
<b>Nome:</b> João Newton Cesar Filho	
<b>Data de Nascimento:</b> 12/07/1962	
<b>Endereço Residencial:</b> Travessa Salim Abras, 83	
<b>Bairro:</b> Jardim Ypê	<b>Cidade/UF:</b> Santa Cruz do Rio Pardo
<b>CEP:</b> 18900-100	<b>Fone:</b> 14 99723 0737
<b>CPF:</b> 099.902.418-30	<b>RG:</b> 12.249.864-1
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>Cargo/Função:</b> Sócio Proprietário	
<b>E-mail Institucional:</b> cesar@servicesecurity.com.br	
<b>E-mail Pessoal:</b> cesarbarney1@hotmail.com	

Centro Empresarial JJ Carvalho - Cobertura  
Av. Doutor Altino Arantes, 131 - Centro - Ourinhos/SP.  
Tel. (14)3326-1174 Cel. (14)99794-1890  
E-mail: contato@servicesecurity.com.br



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.187.648

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27145183  
Data e hora da emissão 03/11/2020 13:11:17  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.187.648/0001-70

**Razão Social:** SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

**Endereço:** AV DOUTOR ALTINO ARANTES 131 COBERTURA / CENTRO / OURINHOS / SP  
/ 19900-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2020 a 20/11/2020

**Certificação Número:** 2020102203372505756140

Informação obtida em 03/11/2020 13:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **Certidão Negativa Débitos Mobiliários**

Número 157080/2020

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### Identificação

CCM 11316152

Contribuinte SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ / CPF 04.187.648/0001-70

Endereço AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 131 COBERTURA

Bairro CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 17/07/2018

Atividade

### CNAE

Código	Descrição
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 12/12/2020

Ourinhos, Quinta-feira 12 Novembro 2020

Número: **157080/2020**

Inscrição: **11316152**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS E A EMPRESA SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE DADOS DE NÍVEIS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NA FORMA DE COMODATO, COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Inácio J. B. Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.184-6 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Altino Arantes, nº 131, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.648/0001-70, neste ato representada por João Newton Cesar Filho, Brasileiro, Casado, Proprietário da Empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob nº 12.279.864-1 e inscrito(a) no CPF sob nº 099.902.418-30, residente e domiciliado à Travessa Salim Abras, nº 83, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, consoante Processo nº \_\_/2020 – Dispensa de Licitação nº \_\_/2020, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitem e outorgam a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

1.2 – Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.1.1 – O preço do objeto deste contrato permanecerá fixo e irrevogável.

2.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte dotação:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos  
03.04.00 – Diretoria de Operações  
03.04.01 – Diretoria de Operações  
17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação da Unidades Executoras  
3.3.90.46.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica



### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de recebimento do objeto pela **CONTRATANTE** a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que haja autorização formal da autoridade competente e o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA-E do IBGE acumulado no período, desde que requerido pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do objeto pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da **CONTRATADA**, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

4.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

4.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.3.1 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.4 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**4.5 – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

4.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.4 e 4.5 assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.7 – A **CONTRATADA** terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o valor da parcela única paga com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela **CONTRATANTE**, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 – A **CONTRATADA** deverá devida fazer a coleta dos dados de níveis dos reservatórios através de equipamentos específicos instalados nos reservatórios indicados.

5.2 – Para confiabilidade do sistema, o equipamento utilizado para coleta dos dados deverá fornecer uma precisão de no mínimo 0,25%.



5.3 – Os dados coletados deverão ser processados e enviados para software específico para consulta da CONTRATANTE.

5.4 – A comunicação do equipamento com o sistema é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo disponibilizado o uso de rede/internet existente no local.

5.5 – O software utilizado pela CONTRATADA deverá dispor módulo de supervisor de dados, de forma que seja possível fazer a representação visual dos dados coletados, sendo ainda possível a indicação do nível através de porcentagem, metro cúbico, litro e MCA.

5.6 – A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso aos dados através de um site com autenticação de login e senha e através de aplicativo exclusivo compatível com as plataformas Android e IOS, sendo possível a conexão de multiusuários.

5.7 – Os dados deverão ser coletados e armazenados em nuvem por período ilimitado com a gestão e expedição de relatórios de todos os eventos, com informações de dia, hora e tipo.

5.8 – O serviço de instalação dos sistemas deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

5.9 – Todos os equipamentos e a forma de instalação deverão obedecer às normas com padrões da ABNT/INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. O cabeamento e a fiação deverão seguir também as normas de segurança e estética.

5.10 – A CONTRATADA deverá dispor de pessoal próprio especializado a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema.

5.11 – Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus ou encargos.

5.11.1 – A equipe de manutenção deverá iniciar o atendimento em até 48 horas uteis após constatação de alguma anormalidade no sistema ou abertura de chamado por parte da CONTRATANTE.

5.12 – A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 – Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

6.3 – Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E SANÇÕES**

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3 – A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo no disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 9.4.

7.6 – As multas referidas neste item 9 não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.8 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste disposto, não afasta a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.9 – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

7.10 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.11 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais de contrato o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio, Diretor de Operações, e o Sr. Hélio Aparecido Serafim, Gerente de Captação, Tratamento e Recalque, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



8.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ourinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Inácio Jose Barbosa Filho  
Superintendente  
**CONTRATANTE**

#### **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

João Newton Cesar Filho  
Proprietário  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Adolfo Lepe Tonaki**  
RG nº 32.750.599-0

**Luis Fernando Frazon Camargo**  
RG nº 29.336.068-6



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°:** Contrato Administrativo nº \_\_\_/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

**ADVOGADAS:**

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: [asbaldini\\_adv@hotmail.com](mailto:asbaldini_adv@hotmail.com)

E-mail institucional: [procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br)

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: [ka.deluca@hotmail.com](mailto:ka.deluca@hotmail.com)

E-mail institucional: [procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: [superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br)



E-mail pessoal: [inaciojbsecretario@hotmail.com](mailto:inaciojbsecretario@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3322-1866 / (14) 99698-4201

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo.

E-mail institucional: [superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [inaciojbsecretario@hotmail.com](mailto:inaciojbsecretario@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3322-1866 / (14) 99698-4201

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Ao Gabinete da Superintendência

Senhor Superintendente,

Trata-se o presente expediente da possibilidade de contratação por dispensa de licitação a empresa Service Tecnologia Em Segurança Ltda. - ME, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência e Justificativa protocolizado sob nº 9.506/2020 pela Gerência de Projetos e Fiscalização, anexos aos autos.

A necessidade foi devidamente comprovada pela justificativa apresentada pela Diretoria de Operações, acompanhado das Gerências de Oficina e Manutenção de Bombas e de Projetos e Fiscalização, em resumidamente considera-se os últimos eventos ocorridos de desabastecimento de água devido a falha de equipamentos nos reservatórios da SAE, constatando-se a necessidade latente de promover o adequado monitoramento dos níveis dos reservatórios da Autarquia, visando, neste caso, a implantação de um sistema de monitoramento com distribuição estratégica que abranja todo o reservatório que necessite de monitoramento em que hoje não contemple um funcionário para verificação "in loco", no Termo de Referência é descrito todos os pontos que no momento necessitam de monitoramento dos níveis em que não possuímos profissional no local.

A escolha do fornecedor recaiu em empresas especializadas com condições de executar o presente objeto, onde após as devidas pesquisas de preços praticados, conforme cotações em anexo apresentadas pela Gerência de Projetos e Fiscalização obteve-se o menor valor de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses de contrato, ofertado pela empresa Service Tecnologia Em Segurança Ltda. ME.

A Gerência de Compras por sua vez, apresentou as devidas informações em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade ou dispensa de licitação, bem como outras considerações pertinentes ao assunto em questão.

Consultada a Procuradoria desta Autarquia, esta se manifestou pela procedência da contratação que, no presente caso, se enquadra na hipótese de "Dispensa de Licitação", prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

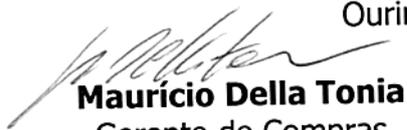
Diante do exposto, a contratação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, uma vez preenchidos os requisitos legais e constitucionais exigidos para sua formalização, dispensando-se o devido procedimento licitatório.



O presente instrumento se presta a cumprir o contido no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

À consideração do Exmo. Sr. Superintendente, solicitando ratificação.

Ourinhos, 04 de novembro de 2020.

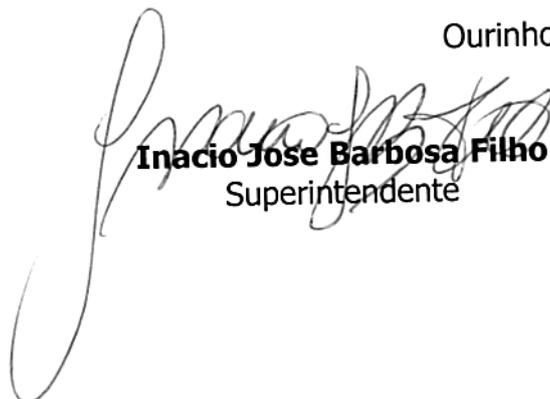


**Maurício Della Tonia**  
Gerente de Compras

**À**  
**Gerência de Compras**

Diante do contido nos autos e nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação. Publique-se.

Ourinhos, 04 de novembro de 2020.



**Inacio Jose Barbosa Filho**  
Superintendente

**Itens Fracassados:** Os itens 38, 39, 40 e 41 foram declarados fracassados eis que não houve oferta de nenhum licitante.

O Pregoeiro, designado através da Portaria nº 45/2020 e no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o item objeto deste Pregão ao respectivo licitante vencedor.

Ourinhos, 04 de novembro de 2020.

**Luiz Fernando Frazon Camargo – Pregoeiro.**

## PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 293/2020.**

**Dispensa de Licitação nº 05/2020.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

**Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Contratada:** Service Tecnologia Em Segurança Ltda. CNPJ sob nº 04.187.648/0001-70

**Valores totais:** R\$R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II e Lei Federal nº 13.709/2018. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ratifico a Dispensa de Licitação.

Ourinhos, 04 de novembro de 2020.

**Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente.**

valdo Paes Paschoalino, que se encontra em gozo de férias regulares, no período de 20 (vinte) dias, vigendo a partir de desta data. Câmara Municipal de Ourinhos, 03 de novembro de 2020.

**PORTARIA nº. 51/2020.** Designa o Sr. **Everton Ribeiro de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer as funções de Chefe de Compras e Patrimônio, em substituição ao servidor Eduardo Santo Preti, que se encontra em gozo de férias regulares, no período de 10 (dez) dias, vigendo a partir de desta data. Câmara Municipal de Ourinhos, 03 de novembro de 2020.

**PORTARIA nº. 52/2020.** Designa a Sra. **Heleneida Aparecida de Oliveira Silva**, ocupante do cargo efetivo de Arquivista, em substituição ao servidor Carlos Alberto de Cavalho Zimmermann, que se encontra em gozo de férias regulares, pelo período de 20 (vinte) dias, vigendo a partir desta data. Câmara Municipal de Ourinhos, 03 de novembro de 2020.

**PORTARIA nº. 53/2020.** Concede a Sra. **Daniele Cristina Mendonça Leme**, titular efetiva do cargo de Recepcionista, LICENÇA PRÊMIO, conforme faculta o artigo 128, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 30 (trinta) dias em gozo, correspondente ao 1º. (primeiro) período do 1º. Quinquênio (2011/2016), vigendo a partir desta data. Câmara Municipal de Ourinhos, 03 de novembro de 2020.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**

**Estado de São Paulo**



## EXTRATOS DE PORTARIAS

**PORTARIA nº. 50/2020.** Designa o Sr. **Fernando Valim Rehder Bonaccini**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Para Assuntos Institucionais da Mesa Diretora, para exercer as funções de Secretário-Geral, em substituição ao servidor Clori-



**DA PROCURADORIA  
À SUPERINTENDÊNCIA**

**Processo nº 9506/2020:**

Veio-me o presente expediente, objetivando análise e parecer acerca da possibilidade de contratação com a empresa Service Tecnologia em Segurança LTDA, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

A Gerência de Projetos e Fiscalizações solicitou a contratação do objeto justificando sua necessidade no fato de que aconteceram episódios de desabastecimento de água, devido a falha nos equipamentos dos reservatórios da SAE, constatando-se que seria preciso implementar um sistema de monitoramento com distribuição estratégica que abrangesse todo reservatório que necessitasse de monitoramento e não contemplem servidores *in loco*, e nos complexos de reservação mais sensíveis, os quais sofrem com a demora na percepção dos níveis críticos, elencando os reservatórios nestas circunstâncias em anexo.

Aduz, ainda, que o sistema proposto visa traçar panorama da eficiência da telemetria aplicada a nosso contexto e nortear futuras integrações às instalações da SAE, bem como evitará gastos com deslocamentos desnecessários de servidores para medições *in loco*.

Anexa, além da relação de reservatórios a serem monitorados, o Termo de Referência com as exigências do serviço a ser prestado, especificações e qualificações técnicas e obrigações da contratada.

Por fim, juntou cotação de preços e informação acerca das empresas consultadas e das que ofertaram resposta, sendo que o valor ofertado pela empresa selecionada é o mais baixo, é compatível com os valores de mercado e a proposta está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018.

A Gerência de Compras junta documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira da empresa, bem como declaração do setor competente quanto à disponibilidade financeira, saldo orçamentário e compatibilidade com os objetivos apresentados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além da minuta de contrato.

É o relatório, passo ao parecer.

Em regra, as contratações efetivadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, visando a ampla concorrência, com isonomia entre os participantes, e a busca da contratação mais vantajosa.

Não obstante, a Lei 8.666/93, a qual rege a licitação e contratos administrativos, autoriza, expressamente, a contratação direta, em rol taxativo trazido pelo seu artigo 24.

Uma das hipóteses autorizativas de dispensa de licitação trazida pela lei é a contratação de serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite trazido no artigo 23, inciso II, alínea "a", qual seja, o valor previsto para modalidade de licitação convite.

Referido valor, com a redação dada pelo Decreto R\$ 9.412/2018, é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), aplicando-se a porcentagem autorizativa do artigo 24, inciso II, são dispensáveis as licitações para contratações de serviços de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O motivo para a autorização legal de dispensa de licitação neste caso é evidente, pois os custos da licitação, diretos ou indiretos, acabam por ser maiores do que a potencial vantagem econômica que possa advir da disputa entre licitantes.

Nesta esteira, tendo em vista as declarações apresentadas pela Gerência de Projetos e Fiscalizações, verifica-se justificada a necessidade da contratação do serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, conforme Termo de Referência, acompanhando em tempo real a quantidade de água disponível nos reservatórios da SAE, possibilitando melhora na atuação dos servidores na distribuição, manejo, reparo de equipamentos, dentre outras atividades, trazendo mais celeridade e eficiência aos serviços prestados.

Há declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a contratação se encontra em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O valor ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24, Lei 8.666/93, bem como está de acordo com o praticado no mercado, havendo justificativas para a dispensa de licitação.

Ainda, encontra-se atendido o quanto determinado no artigo 26, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo necessária, apenas, a juntada de certidão de regularidade fiscal junto ao município de Ourinhos atualizada, tendo em vista que referida certidão, se encontra vencida, contudo, no momento da apresentação ainda estava dentro do prazo de validade.

A minuta de edital contempla as exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Desta forma, estando caracterizada a situação do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, nada obsta a contratação direta da empresa **Service Tecnologia em Segurança LTDA**, devendo-se, apenas, atualizar a certidão mencionada alhures.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourinhos, 03 de novembro de 2020.



**Aline Simões Baldini**  
**OAB/SP N° 374.017**  
**Procuradora da SAE**

Ourinhos, 01 de outubro de 2020.

À

Chefia de Contabilidade

Tendo em vista a necessidade de firmarmos Contrato com a empresa **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 05/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

Destaco que o valor total estimado do futuro termo corresponde ao total de R\$17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), onde a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) para o ano de 2020 e R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) para o ano de 2021.

Para tanto, segue o processo na íntegra para as análises necessárias.

Atenciosamente,



Maurício Della Tonia  
Gerente de Compras



**UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Diretoria de Operações**

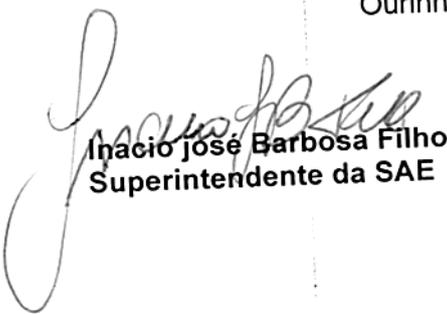
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água.**

**Dispensa de Licitação nº 05/2020**

**Estimativa de impacto orçamentário - financeiro no exercício de 2020.-**

<b>I - no exercício de 2020</b>		
Superavit Financeiro de 2019.....	R\$	21.085.302,50
(+) Receita esperada em 2020.....	R\$	78.920.000,00
 (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2020.....		
	R\$	100.005.302,50
Custo da nova despesa de 2020.....	R\$	4.320,00
Estimativa de impacto orçamentário.....	%	0,01%
Estimativa de impacto financeiro.....	%	0,00%
 <b>II - no exercício de 2021</b>		
Superavit Financeiro de 2020.....	R\$	50.000,00
(+) Receita esperada em 2021.....	R\$	77.540.000,00
 (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2021.....		
	R\$	77.590.000,00
Custo da nova despesa de 2021.....	R\$	12.960,00
Estimativa de impacto orçamentário.....	%	0,02%
Estimativa de impacto financeiro.....	%	0,02%
 <b>III - no exercício de 2022</b>		
Superavit Financeiro de 2021.....	R\$	50.000,00
(+) Receita esperada em 2022.....	R\$	90.000.000,00
 (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2022.....		
	R\$	90.050.000,00
Custo da nova despesa em 2022.....	R\$	
Estimativa de impacto orçamentário.....	%	0,00%
Estimativa de impacto financeiro.....	%	0,00%

Ourinhos, 02 de outubro de 2020

  
Inacio José Barbosa Filho  
Superintendente da SAE

  
Jéssica Guimarães Santos Pereira  
Gerente de Orçamento e Finanças



---

## DECLARAÇÃO

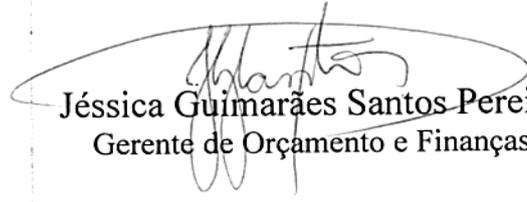
### Inciso II do artigo 16 da LRF

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro a existência na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, do seguinte saldo de dotação orçamentária :

Diretoria de Operações - Ficha 41 - Serv Ter Pes Juridica - Saldo Dotação -R\$ 3.520.116,70

O saldo da dotação é suficiente para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água.” e também conta com disponibilidade financeira e está de acordo com os objetivos apresentados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2020 e 2021.

  
Inácio José Barbosa Filho  
Superintendente da SAE

  
Jéssica Guimarães Santos Pereira  
Gerente de Orçamento e Finanças

## MEMORANDO Nº 42/2020/GC

Ourinhos, 05 de outubro de 2020.

À  
**Procuradoria**

Prezadas Procuradoras,

Trata-se o presente expediente de consulta a essa respeitável Procuradoria, da possibilidade de contratação por dispensa de licitação a empresa Service Tecnologia Em Segurança Ltda. - ME, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência e Justificativa protocolizado sob nº 9.506/2020 pela Gerência de Projetos e Fiscalização, anexos aos autos.

A necessidade foi devidamente comprovada pela justificativa apresentada pela Diretoria de Operações, acompanhado das Gerências de Oficina e Manutenção de Bombas e de Projetos e Fiscalização, em resumidamente considera-se os últimos eventos ocorridos de desabastecimento de água devido a falha de equipamentos nos reservatórios da SAE, constatando-se a necessidade latente de promover o adequado monitoramento dos níveis dos reservatórios da Autarquia, visando, neste caso, a implantação de um sistema de monitoramento com distribuição estratégica que abranja todo o reservatório que necessite de monitoramento em que hoje não contemple um funcionário para verificação "in loco", no Termo de Referência é descrito todos os pontos que no momento necessitam de monitoramento dos níveis em que não possuímos profissional no local.

A escolha do fornecedor recaiu em empresas especializadas com condições de executar o presente objeto, onde após as devidas pesquisas de preços praticados, conforme cotações em anexo apresentadas pela Gerência de Projetos e Fiscalização obteve-se o menor valor de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses de contrato, ofertado pela empresa Service Tecnologia Em Segurança Ltda. ME.

Na hipótese em tela, verifica-se que a contratação encontra-se, a priori, acobertada em uma das hipóteses de dispensa, em especial aquela prevista pelo artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Inciso com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/5/1998).

A previsão da alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, que é o artigo 23 da Lei 8.666/93, modificado pelo Decreto da Presidência da República nº 9.412 de junho de 2018, é a seguinte:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Inciso com redação modificado pelo Decreto 9.412 de junho de 2018).

Disso, o consectário lógico é de que o valor de referência que permite a Dispensa no caso do art. 24, inciso II é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo que os serviços em comento trazem como valor global a quantia de R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), restando assim atendido este requisito.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública".

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, lembrando que a necessidade dos serviços de monitoramento dos níveis aumenta e se tornam essenciais conforme a proximidade dos meses mais quentes.

Com respeito à questão orçamentária, cabe destacar que existe o respectivo saldo orçamentário para o empenhamento da nova despesa e também conta com disponibilidade financeira e está de acordo com os objetivos apresentados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Por fim, encaminho o processo para parecer dessa Procuradoria, sobre a possibilidade de efetuarmos a compra, mediante processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.



**Maurício Della Tonia**  
Gerente de Compras



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS E A EMPRESA SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE DADOS DE NÍVEIS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NA FORMA DE COMODATO, COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Inácio J. B. Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.184-6 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Altino Arantes, nº 131, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.648/0001-70, neste ato representada por João Newton Cesar Filho, Brasileiro, Casado, Proprietário da Empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob nº 12.279.864-1 e inscrito(a) no CPF sob nº 099.902.418-30, residente e domiciliado à Travessa Salim Abras, nº 83, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, consoante Processo nº 293/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitem e outorgam a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

1.2 – Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a proposta do dia 14 de setembro de 2020 apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

2.1.1 – O preço do objeto deste contrato permanecerá fixo e irrevogável.

2.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte dotação:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos  
03.04.00 – Diretoria de Operações  
03.04.01 – Diretoria de Operações  
17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação da Unidades Executoras  
3.3.90.46.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de recebimento do objeto pela **CONTRATANTE** a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que haja autorização formal da autoridade competente e o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA-E do IBGE acumulado no período, desde que requerido pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do objeto pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da **CONTRATADA**, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

4.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

4.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.3.1 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.4 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.5 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.4 e 4.5 assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.7 – A **CONTRATADA** terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o valor da parcela única paga com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela **CONTRATANTE**, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 – A **CONTRATADA** deverá fazer a coleta dos dados de níveis dos reservatórios através de equipamentos específicos instalados nos reservatórios indicados.

5.2 – Para confiabilidade do sistema, o equipamento utilizado para coleta dos dados deverá fornecer uma precisão de no mínimo 0,25%.

5.3 – Os dados coletados deverão ser processados e enviados para software específico para consulta da CONTRATANTE.

5.4 – A comunicação do equipamento com o sistema é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo disponibilizado o uso de rede/internet existente no local.

5.5 – O software utilizado pela CONTRATADA deverá dispor módulo de supervisor de dados, de forma que seja possível fazer a representação visual dos dados coletados, sendo ainda possível a indicação do nível através de porcentagem, metro cúbico, litro e MCA.

5.6 – A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso aos dados através de um site com autenticação de login e senha e através de aplicativo exclusivo compatível com as plataformas Android e IOS, sendo possível a conexão de multiusuários.

5.7 – Os dados deverão ser coletados e armazenados em nuvem por período ilimitado com a gestão e expedição de relatórios de todos os eventos, com informações de dia, hora e tipo.

5.8 – O serviço de instalação dos sistemas deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

5.9 – Todos os equipamentos e a forma de instalação deverão obedecer às normas com padrões da ABNT/INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. O cabeamento e a fiação deverão seguir também as normas de segurança e estética.

5.10 – A CONTRATADA deverá dispor de pessoal próprio especializado a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema.

5.11 – Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus ou encargos.

5.11.1 – A equipe de manutenção deverá iniciar o atendimento em até 48 horas úteis após constatação de alguma anormalidade no sistema ou abertura de chamado por parte da CONTRATANTE.

5.12 – A CONTRATADA deverá promover orientações aos usuários do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 – Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

6.3 – Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3 – A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo no disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 9.4.

7.6 – As multas referidas neste item 9 não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.8 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste disposto, não afasta a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

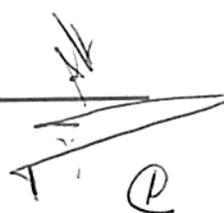
7.9 – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

7.10 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.11 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais de contrato o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio, Diretor de Operações, e o Sr. Hélio Aparecido Serafim, Gerente de Captação, Tratamento e Recalque, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



8.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

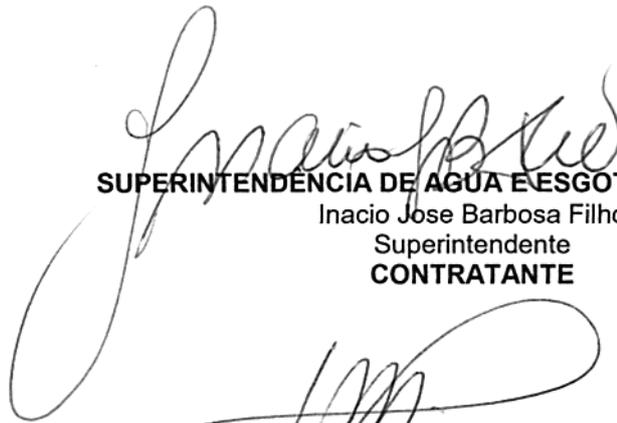
8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ourinhos, 06 de novembro de 2020.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Inacio Jose Barbosa Filho

Superintendente

**CONTRATANTE**



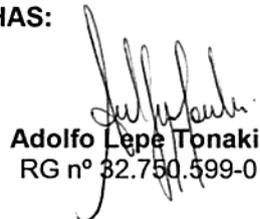
**SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

João Newton Cesar Filho

Proprietário

**CONTRATADA**

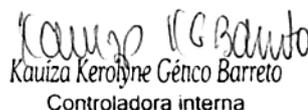
#### TESTEMUNHAS:



**Adolfo Lepe Tonaki**  
RG nº 32.750.599-0



**Luis Fernando Frazon Camargo**  
RG nº 29.336.068-6



**Kauiza Kerolyne Gêncio Barreto**  
Controladora interna



E-mail institucional: [superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [inaciojbsecretario@hotmail.com](mailto:inaciojbsecretario@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3302-1000 / (14) 99698-4201

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo.

E-mail institucional: [superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br](mailto:superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [inaciojbsecretario@hotmail.com](mailto:inaciojbsecretario@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3302-1000 / (14) 99698-4201

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: João Newton Cesar Filho

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 099.902.448-30 RG: 12.249.864-1

Data de Nascimento: 12/07/1962

Endereço residencial completo: Travessa Salim Abras, nº 83, Vila Rocha, CEP: 18900-100, na cidade Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo

E-mail institucional: [contato@servicesecurity.com.br](mailto:contato@servicesecurity.com.br)

E-mail pessoal: [cesarbarney1@hotmail.com](mailto:cesarbarney1@hotmail.com)

Telefone: (14) 3326 1174 / (14) 99723-0737

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1168/2020.**  
**Pregão Eletrônico nº 83/2020.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos comunitários de ginástica para implantação de academia ao ar livre, em cumprimento ao objeto do convênio nº 873893/2018 firmado entre a união e o município de Ourinhos - SP.

**Propostas Classificadas:** Ferrini Comércio & Consultoria Ltda, Milla Equipamentos Metalúrgicos Eirelli Epp, Julio Cesar Gasparini Junior – Me, Delta Indústria e comércio de Mobiliário Urbano Ltda, Rotofabri I Produ-

tos e Serviços de Rotomoldagem Ltda, Alianca Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.

**Empresa Habilitada/Proposta Vencedora:** Ferrini Comércio & Consultoria Ltda: no lote 01 (R\$ 52.000,00).

O Pregoeiro designado conforme Portaria nº 768/2020 para a Sessão Pública, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** o lote acima mencionado do objeto deste pregão ao licitante vencedor.

Ourinhos, 10 de novembro de 2020.

Carlos Fernando Barbosa – Pregoeiro.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 172/2020.**

**Pregão Presencial nº 20/2020.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de uniformes.

O Superintendente da SAE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente licitação.

Ourinhos, 09 de novembro de 2020.

**Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente.**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / EXECUÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 171/2020.**

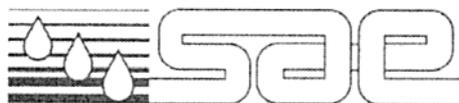
**Concorrência Pública nº 01/2020.**

**Objeto:** Aquisição e instalação de equipamento para tratamento de água, pré-fabricado, compacta, aberta com característica modular, fabricada em aço inoxidável, não pressurizada, com vazão média ao dia de 200 litros/segundo (720 m<sup>3</sup>/h) excluindo o volume de água utilizado nas retro lavagens dos filtros, e atendendo aos limites estabelecidos na portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e demais portarias, comunicados e resoluções emitidas pelo governo do Estado de São Paulo, em especial, pelo centro de vigilância sanitária e CETESB, bem como as emitidas pelo município de Ourinhos pertinentes ao objeto da licitação, os parâmetros físicos/químicos da água bruta, conforme histórico em anexo: o referido equipamento deverá ser dividido em duas linhas de 100 L/s (360 m<sup>3</sup>/h), composta por unidades abertas de chegada, de mistura rápida, de floculação, de decantação, de filtração e dosagem e armazenamento de produtos químicos, bem como todos demais equipamentos e materiais necessários para o adequado funcionamento destas unidades.

**DESPACHO/DECISÃO:** "Tendo em vista o Mandato de Segurança Cível com pedido de limiar expedida pela 2ª Vara Cível do Foro de Ourinhos, constante do Processo nº 1005359-53.2020.8.26.0408, que ora acolho como fundamento da decisão e esta íntegra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública supracitada, **DETERMINO** a suspensão do processo de licitação e da execução do contrato administrativo nº 39/2020 já firmado com a empresa Bio G Sistemas de Saneamento Ltda. Encaminhe-se o presente à Gerência de Compras para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos."

Ourinhos, 09 de novembro de 2020.

**Inacio Jose Barbosa Filho.**  
**Superintendente.**

**ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 41/2020.**

**Processo nº 293/2020.**

**Dispensa de Licitação nº 05/2020.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, processamento e controle de dados de níveis dos reservatórios de água, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, conforme Termo de Referência.

**Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Contratada:** Service Tecnologia Em Segurança Ltda.  
**CNPJ sob nº 04.187.648/0001-70.**

**Valores totais:** R\$R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

**Data de assinatura:** 06 de novembro de 2020.

Ourinhos, 10 de agosto de 2020.

**Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2271992/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**Processo (Sipro):** F-000738/2009

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME

**CNPJ:** 04.187.648/0001-70

**Endereço:** Avenida DOUTOR ALTINO ARANTES, 131  
CENTRO  
19900-030 - Ourinhos - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0748200

**Data do registro:** 23/06/2009

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*500.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: "Comércio varejista de sistema de segurança residencial e não residencial, equipamentos de telefonia e comunicação; monitoramento de sistemas de segurança com gravação de imagem e áudio; instalação e manutenção de sistemas de alarmes contra roubo, controle eletrônico e automação de prédios comerciais e residenciais".

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** HELIO LUIZ DE CASTRO

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2271992/2020 Página 2/2

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069472087

**Registro Nacional:** 2613964944

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 05/11/2018

\*\*\*\*\*

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***

***Código de controle da certidão: 963210cc-8c31-4516-8371-418da7bf4f89.***

***Situação cadastral extraída em 19/03/2020 11:53:42.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 210, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 19 de março de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2271986/2020

**Válida até:** 31/12/2020

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** HELIO LUIZ DE CASTRO

**C.P.F.:** 224.955.538-93

**Endereço:** Rua MARGARIDA ORFES ZACURA,  
VILA ROCHA  
18900-104 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069472087 **Expedido em:** 07/02/2018

**Registro Nacional do Profissional:** 2613964944

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49222331035X	quitada em 29/01/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690180036333	quitada em 06/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA 1\4	NR. REC.29202690180040340	quitada em 09/02/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA 2\4	NR. REC.29202690180102285	quitada em 11/04/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA 3\4	NR. REC.29202690180131666	quitada em 14/05/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA 4\4	NR. REC.29202690180156356	quitada em 29/06/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180171584	quitada em 30/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.403628-28027180200360035	quitada em 20/02/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2271986/2020 Página 2/2

*sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***

***Código de controle da certidão: 4b486294-4b50-4179-bc18-44ad70b12e2e.***

***Situação cadastral extraída em 19/03/2020 10:48:05.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SANTA CRUZ RIO PARDO**, situada à **Rua: ANTONIO MARDEGAN, 554, , CENTRO, SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP, CEP: 18900-049**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 19 de março de 2020